

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar o imóvel que indica ao ESTADO DO CEARÁ para a construção de uma Escola de Ensino Médio no Município de Limoeiro do Norte e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e, notadamente, conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 2.516, de 28 de novembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica a Chefe do Poder Executivo do Município autorizada a doar ao ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDUC), inscrita no CNPJ sob o número 07.954.514/0001-25, com sede em Fortaleza- CE, na Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Bairro Cambéba, CEP: 60.822-325, imóvel com área de **10.000 m²** (dez mil metros quadrados), situado na Rua Auditora Fernanda Ney Conrado Castro Bezerra, S/N, Bairro Antônio Holanda, Limoeiro do Norte-Ceará, a ser desmembrado da matrícula de número 4.977, do Ofício imobiliário de Limoeiro do Norte-CE, assim descrito: partindo do vértice P1, lado NORTE, com coordenadas geográficas E 594332.66, N 9430346.60; Em direção ao LESTE até o vértice P2, com coordenadas geográficas E 594432.15, N 9430334.67, medindo 100,00m(cem metros), confrontando com a Rua Auditora Fernanda Ney Conrado Castro Bezerra; Do vértice P2 ao vértice P3, com coordenadas geográficas E 594413.86, N 9430236.14, medindo 100,00m(cem metros), confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte; Do vértice P3 ao vértice P4, com coordenadas geográficas E 594314.37, S 9430248.08, medindo 100,00m(cem metros), confrontando com terras de Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte; Do vértice P4 em direção ao NORTE, de volta ao vértice P1, medindo 100,00m(cem metros), confrontando com a Rua Joaquim Bento de Sousa Andrade, fechando assim o perímetro do terreno.

Parágrafo único. No imóvel que se autoriza a doação, o donatário construirá obrigatoriamente uma Escola de Ensino Médio, isto no prazo de 3 (três) anos a partir da data da lavratura da escritura pública de doação, sob pena de reversão do bem ao patrimônio municipal.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, em 31 de janeiro de 2025.

*Dilmara Amaral Silva,
Prefeita Municipal*

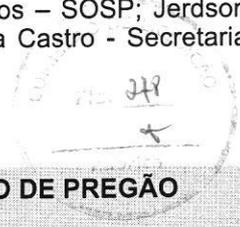
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:
0002/2025 - GM/

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025 - GM**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS: Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento – SEFIN, Secretaria Municipal da Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SESA, Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SOSP, Superintendência Municipal de Transito – SUTRAN, e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Trabalho - SEDET; **FAVORECIDA:** CASPE SERVICOS DE CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL SS; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA CONTABILIDADE PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS/AUTARQUIAS) DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE – CEARÁ. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** Inexigibilidade de Licitação nº 0001/2025; **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso III, alínea “c”, §3º, da Lei Federal nº 14.133/21. Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida e **RATIFICADA** pelo Ordenador(a) de Despesa DAS RESPECTIVAS Unidades Administrativas. Limoeiro do Norte-Ce, 30 de janeiro de 2025. Antônio Mâncio Lima - Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento – SEFIN; Ana Maria Alves Albuquerque - Secretaria Municipal da Educação – SEMED;



Emanuelle Sarah Holanda Crisóstomo - Secretaria Municipal de Saúde – SESA; Dilmar Amaral Lima - Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS; Daniel Moura Castro - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SOSP; Jerdson Cristiano Neri Bessa - Superintendência Municipal de Transito – SUTRAN; Ederson Cleyton da Costa Castro - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Trabalho - SEDET.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E INOVAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2024 - SEINFRA/

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 - SEINFRA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE — PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024 - SEINFRA – TIPO: MENOR PREÇO – A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 – Centro – Limoeiro do Norte, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS: COLETE BALÍSTICO; DISPOSITIVO ELÉTRICO INCAPACITANTE VISANDO O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE PATRULHAMENTO PREVENTIVO E VIGILÂNCIA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA (PRONASI), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DO EDITAL.**, sendo o Início de recebimento de propostas no dia 03 de fevereiro de 2025 às 12h00min (horário de Brasília); Fim de recebimento de propostas no dia 17 de fevereiro de 2025 às 09h00min (horário de Brasília) e Início do Pregão no dia 17 de fevereiro de 2025 às 09h00min (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitamaibrasil.com.br, no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, no site da Prefeitura municipal de Limoeiro do Norte-Ce: <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> a partir da data desta publicação. Daniel Moura de Castro – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo.

